EDITAL 05/2025 - ANEXO V
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA (UFU)

Reservas de Vagas

Conforme a Resolução 06/2017, do Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal de Uberlândia,

O número de vagas oferecidas no processo seletivo será de vinte por cento (20%) das vagas reservadas para pretos, pardos e indígenas, e cinco por cento (5%) para pessoas com deficiência.

No caso dos percentuais das vagas resultar em um número fracionado, será arredondado para cima sempre que a fração for igual ou maior que 0,5, e para baixo quando for menor que 0,5.

1. O Colegiado do PROFSOCIO/INCIS/UFU acompanhará e fiscalizará a implementação das ações afirmativas.

1.1. O(A)s candidato(a)s que se inscreverem nas modalidades de cotas deverão ter suas inscrições homologadas pela comissão pertinente para o acompanhamento e fiscalização das ações afirmativas.

1.2. Os candidatos inscritos na modalidade de reserva de vagas para candidatos pretos, pardos e indígenas deverão apresentar no ato da inscrição, a homologação da

autodeclaração pela Comissão de Heteroidentificação da UFU seguindo as "DIRETRIZES OPERACIONAIS PARA CANDIDATOS PPI (PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS) AOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU DA UFU." Da Diretoria de Estudos e Pesquisas Afrorraciais (DEPAFRO), Comissão de Heteroidentificação disponível no link: https://diepafro.ufu.br/ .

1.3. Os candidatos poderão apresentar homologação, ou ato equivalente, oriunda de outras instituições de ensino superior credenciadas pelo MEC que confirme a condição característica desta modalidade, devidamente acompanhada de documentação que

contemple os critérios utilizados para a homologação da autodeclaração referente a esta modalidade de vaga.

1.4. Para os candidatos inscritos na modalidade de reserva de vagas para indígenas, é necessário que apresentem, no ato da inscrição, a cópia do Registro Administrativo de

Nascimento e Óbito de Índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança específica do grupo indígena, com vistas a ser ratificado, pela comissão interna permanente dos Programas de Pós-graduação para o acompanhamento e fiscalização das ações afirmativas ou pelo Colegiado do

PROFSOCIO/INCIS/UFU.

1.5. Os candidatos inscritos na modalidade de reserva de vagas para pessoas com deficiência deverão apresentar, no ato da inscrição, atestado da condição característica, emitido por médico ou junta médica.

1.6. Os candidatos poderão apresentar atestado que confirme a condição característica desta modalidade proveniente de Equipe Multiprofissional e Interdisciplinar de outras instituições de ensino superior credenciadas pelo Ministério da Educação, devidamente acompanhado de documentação onde deverão constar os critérios de análise das referidas comissões das instituições de ensino superior.

1.7. Os candidatos pretos, pardos, indígenas e os com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo. Os candidatos pretos, pardos, indígenas e os com deficiência classificados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

1.8. Em caso de desistência de candidato preto, pardo, indígena e o com deficiência aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato preto, pardo, indígena e o com deficiência posteriormente classificado.

1.9. Na hipótese de não haver candidatos pretos, pardos, indígenas e com deficiência aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados observada a ordem de classificação.A pessoa com deficiência não é obrigada a inscrever-se como tal nos termos o art. 4º § 2º da Lei no 13.146/2015.

1.10. Para concorrer as vagas das ações afirmativas, os/as candidatos devem anexar a autodeclaração e documentos comprobatórios de inscrição nas cotas, conforme o caso, bem como os documentos listados no item 5 do Edital 05/2025, em arquivo único, formato Pdf, no formulário eletrônico de inscrição do Exame Nacional de Acesso disponível no sítio www.profsocio.ufc.br.

MODELO DE AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS INSCRITOS -

PROFSOCIO

VAGAS DE AÇÃO AFIRMATIVA

Eu, _____,
CPF nº_____, RG nº _____, declaro para o fim específico de atender ao Edital nº 05/2025– Programa de Pós-Graduação em XXX, que sou:

( ) Negro (preto/pardo)

( ) Indígena

( ) Quilombola

( ) Pessoa com deficiência (PCD).

Especificar a deficiência: _____.

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo Sistema de Cotas, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicará no indeferimento da minha solicitação e na possibilidade de aplicação de medidas legais. Na hipótese de configuração de fraude na documentação comprobatória em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, assegurado a mim o direito ao contraditório e a ampla defesa, estou também ciente de que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer.

_____, _____de _____de 20____.

_____

Assinatura do(a) declarante

_____

Assinatura da liderança étnica local devidamente legitimada*

* Exclusivo para candidatos indígenas e quilombolas